



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.593, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Sra. Zenaide Gastaldelo Buglioli, 01 (um) aparelho de senha eletrônica que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Sra. Zenaide Gastaldelo Buglioli, portadora do CPF nº 347.513.798-44 e do RG nº 11.398.896-5, 01 (um) aparelho de senha eletrônica, Vital Tech, no valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), conforme ata, laudo de avaliação e Declaração de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Centro de Referência em Atenção Básica Vila Rezende.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da Sra. ZENAIDE GASTALDELO BUGLIOLI, com inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) nº. 347.513.798-44 e Registro Geral nº. 11.398.896-5, conforme segue: Um aparelho de senha eletrônica, marca: Vital Tech, no valor de R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de março de 2014

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Sra. ZENAIDE GASTALDELO BUGLIOLI.	Senha eletrônica.	01	795,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificados é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2014

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Eu Zenaide Gastaldelo Buglioli, residente e domiciliada na Avenida Santa Cecília, nº 270, no Bairro Nho Quim, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, casada, portadora do RG:11.398.896-5 e CPF:347.513.798-44, venho por meio desta informar a doação de uma senha eletrônica para o Posto de Saúde localizado Avenida Santo Estevão, no Bairro Vila Rezende, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

Sem mais,

26/02/2014

2º Tabelião de Notas

Zenaide G. Buglioli
Zenaide Gastaldelo Buglioli

2º Tabelião de Notas - Piracicaba
Recebido por SEBASTIÃO DE MOURA ESCOBAR NETO; Físico(s) do(a) de cartório
Piracicaba/SP, 26/02/2014 - 17h00. Controlado com padrão depositado
Em Testemunha do Verbo, Nota 04 1,58
NADA TEM DE VALOR PARA AVALIAÇÃO ESPERIMENTE
Etiq: 19275 - Salvo a 2014

DECRETO Nº 15.595, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 7.655/13 que "estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, no sistema conhecido como 'Serviço de Valet', no Município de Piracicaba".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.655, de 05 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 7.655, de 05 de julho de 2013, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os motoristas que comporão o quadro de funcionários da empresa prestadora dos serviços de valet deverão usar crachá que contenha o nome completo, o número do registro geral de identificação, o número da Carteira Nacional de Habilitação e a categoria na qual é habilitado.

Art. 3º No recibo emitido pela empresa prestadora do serviço de valet deverá ser incluído, além das exigências contidas no inciso VII do art. 2º da Lei nº 7.655/13, a quilometragem do veículo no momento de seu recebimento para estacionamento e quando de sua entrega.

Art. 4º As informações estabelecidas no inciso IX do art. 2º da Lei nº 7.655/13 deverão constar em cartaz ou placa de formato quadrado, medindo 40 cm x 40 cm, com fundo de cor branca, fonte preta com tamanho de 1,5cm (centímetro), a ser afixado em local de fácil visualização pelo consumidor do serviço.

Parágrafo único. Além das demais informações descritas na Lei ora regulamentada deverá constar da placa ou cartaz o critério utilizado para a cobrança do serviço, se por hora ou por período, e a forma de pagamento aceita.

Art. 5º A colocação de qualquer material destinado à execução e divulgação dos serviços de valet deverá ser informada quando do licenciamento da atividade e deverá observar as normas estabelecidas pelas Secretarias Municipais de Finanças e de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 6º Caberá às Secretarias participantes do processo de licenciamento dos serviços de valet a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 7.655/2013, dentro de seu âmbito de competência, sendo que ao Serviço Municipal de Defesa do Consumidor caberá apurar eventuais denúncias por descumprimento dos direitos do consumidor.

§ 1º Os autos de infração deverão ser preenchidos conforme instruções já adotadas pelos órgãos fiscalizadores, sendo que das penalidades de multa descritas na Lei nº 7.655/2013 caberá recurso dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de autuação, o qual deverá ser apreciado:

I – em primeira instância: pelo Secretário Municipal da Pasta que aplicou a penalidade;

II – em segunda instância: pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Serviço Municipal de Defesa do Consumidor de acordo com suas possibilidades orçamentárias e financeiras promoverá campanhas informativas acerca do conteúdo da Lei nº 7.655/2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SIP
156
Serviço de Informações à População
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

COMUNICADO

Tomada de Preços nº 14/2014

Execução de obras para reforma da UBS do Bairro Alvorada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração na planilha de preços constante no referido edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br> e a pasta completa para aquisição na Divisão de Compras.

Diante do exposto, fica marcada a entrega das propostas e abertura para o dia 29/04/2014 às 11 horas e 14 horas, respectivamente.

Piracicaba, 10 de abril de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de expediente, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 10 de abril de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de queijo mussarela.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 10 de abril de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

Prestação de serviço para realização de exames oftalmológicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Comunicamos que não compareceu nenhuma empresa interessada e o presente pregão foi considerado deserto. A pregoeira deliberou por encaminhar o presente processo à Unidade Requisitante para manifestação.

Piracicaba, 10 de abril de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
Pregão Presencial n.º 69/2014

Prestação de serviços de desinsetização e desratização preventiva e curativa em unidades da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.

Comunicamos que após análise e, com base no Parecer da Procuradoria Geral, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao referido certame pela empresa JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA, ficando mantidas todas as condições do Edital.

Diante do exposto, fica marcada a sessão de abertura e disputa para o dia 28/04/14, às 09h.

Piracicaba, 10 de abril de 2014.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

DECRETO Nº 15.594, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 7.754/13 que "altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.382/12, que dispõe sobre normas de segurança e de manutenção dos equipamentos de diversão instalados por buffet infantis, parques de diversões e similares, no âmbito do Município de Piracicaba".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 7.754, de 28 de outubro de 2013,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 7.754, de 28 de outubro de 2013, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A implantação de brinquedos e equipamentos de diversão em áreas de recreação infantil (playground) no Município de Piracicaba deve observar as diretrizes estabelecidas pelas Leis Municipais nº 7.382/12 e nº 7.754/13 e pela NBR nº 16.071/2012, expedida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra que venha a substituí-la, inclusive no que tange à manutenção desses equipamentos.

§ 1º Para fins do disposto no caput do presente artigo são considerados danificados os brinquedos que se apresentem com trincas, deformações, danos permanentes, conexões frouxas, peças salientes, roscas de parafusos sem acabamento de proteção ou, ainda, aqueles assim definidos nos termos da NBR supramencionada.

§ 2º Podem ser considerados passíveis de manutenção os brinquedos que apresentem cantos agudos, lascas, rebarbas ou quaisquer outras características que possam representar perigo às crianças.

§ 3º Para os fins do disposto no caput do presente artigo, os brinquedos que se encontrem danificados ou sejam passíveis de manutenção deverão estar devidamente sinalizados e ter seu acesso impedido por obstáculos, tais como porteiros ou redes a fim de evitar acidentes com as crianças.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento e apuração de eventuais denúncias decorrentes da Lei nº 7.382/2.012, alterada pela de nº 7.754/2013, bem como a observância das normas técnicas quando da implantação de brinquedos de recreação infantil (playground) em áreas públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.596, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
Regulamenta a Lei nº 7.707/13 que "obriga a realização do 'Teste do Coraçãozinho' (Exame de Oximetria de Pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários dos hospitais e maternidades particulares do Município de Piracicaba".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.707, de 17 de setembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 7.707, de 17 de setembro de 2013, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Teste de Oximetria de Pulso deve ser realizado em todo recém-nascido com idade gestacional superior a 34 (trinta e quatro) semanas, antes da alta da unidade neonatal.

Parágrafo único. O momento para a realização do teste deve ser entre 24h (vinte e quatro horas) e 48h (quarenta e oito horas) de vida, antes da alta hospitalar.

Art. 3º Para adequada aferição do pulso é necessário que o recém-nascido esteja com as extremidades aquecidas e o monitor evidencie uma onda de traçado homogêneo, sendo considerado como normal o resultado de saturação periférica maior ou igual a 95% (noventa e cinco por cento) em ambas as medidas (tanto no membro superior direito quanto no membro inferior) e diferença menor que 3% (três por cento) entre as medidas do membro superior direito e membro inferior.

§ 1º Caso o resultado de quaisquer das medições venha a ser menor do que 95% (noventa e cinco por cento) ou tenha uma diferença igual ou maior que 3% (três por cento) entre as medidas do membro superior direito e membro inferior, uma nova aferição deverá ser realizada após 1h (uma hora).

§ 2º Caso o resultado seja confirmado deverá ser realizado um ecocardiograma dentro das 24h (vinte e quatro horas) seguintes.

Art. 4º A realização do Teste de Oximetria de Pulso não descarta a necessidade de realização de exame físico minucioso e detalhado em todo recém-nascido, antes da alta hospitalar.

Art. 5º Deverá ser anotado no Cartão da Criança, antes da alta hospitalar, os sinais vitais, o histórico do parto, os dados antropométricos do recém-nascido, a comprovação da realização do Teste de Oximetria de Pulso e o seu resultado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 20 de abril de 2013:

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado(s), a comparecer(em) nos dias 28 de fevereiro de 2013 às 14:00 horas e 02 e 06 de abril de 2013 às 14:00 horas respectivamente, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 08/2011 394º 400º	Cargo/emprego: Professor de Educação Infantil Lucimara Sanches Pignoni Gisele Carina do Prado
Edital nº 08/2011 500º 515º 519º 521º 527º	Cargo/emprego: Professor de Ensino Fundamental Rosangela Maria Movio Nalim Maria Beatriz Abreu Rosani Gruber Guenze Carla Regina Bettio Dileusa Ferreira da Silva

Piracicaba 15 de abril de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretario Municipal de Administração

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado(s), a comparecer(em) nos dias 28 de fevereiro de 2013 às 14:00 horas e 02 e 06 de abril de 2013 às 14:00 horas respectivamente, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 08/2011 394º 400º	Cargo/emprego: Professor de Educação Infantil Lucimara Sanches Pignoni Gisele Carina do Prado
Edital nº 01/2010 500º 515º 519º 521º 527º	Cargo/emprego: Professor de Ensino Fundamental Rosangela Maria Movio Nalim Maria Beatriz Abreu Rosani Gruber Guenze Carla Regina Bettio Dileusa Ferreira da Silva

Piracicaba 15 de abril de 2013.

Luiz Antonio Balamint
Secretario Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação 472º	Nome Maria Aparecida Machado Valentim dos Santos
-----------------------	---

Piracicaba, 10 de abril de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2013, no emprego de Agente de Operação de Trânsito e Transportes, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação 7º	Nome Marcos Luiz Bianchi
---------------------	-----------------------------

Piracicaba, 10 de abril de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

Notificação

O Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Administração, notifica que, torna nulo o contrato de trabalho da Senhora Ana Paula Rodrigues da Cruz, conforme parecer com protocolo nº 53758 da Procuradoria Geral, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - USF - Kobayat Libano, Edital nº 05/2011.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2014

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA (S)	ITEM (S)
Dakfilm Comercial Ltda.	01
Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda.	02, 03 e 04
Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.	05

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

Dr. Pedro Antônio Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 12 e 13 de Abril de 2014, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Droga - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
	CAXAMBÚ	
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Droga Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Farmatêm Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 07 de Abril de 2014

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 12/04/2014 a 18/04/2014

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 07 de Abril de 2.014.

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	08/04/14	5.179.996,59

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
10/04/14	2.125.043,08

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	20/03/14	20.600,00
	03/04/14	23.000,00

PISO BASICO FIXO

DATA	VALOR RECEBIDO
20/03/14	60.000,00

PISO DE ALTA COMPL.I

DATA	VALOR RECEBIDO
18/03/14	9.000,00

INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA

DATA	VALOR RECEBIDO
14/03/14	5.493,22

IG BOLSA FAMILIA

DATA	VALOR RECEBIDO
26/03/2014	28.662,54

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P. RUA

DATA	VALOR RECEBIDO
03/04/2014	20.000,00

PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
03/04/14	22.185,00

BPC NA ESCOLA

DATA	VALOR RECEBIDO
03/04/2014	2.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CARTA CONVITE Nº 07/14

Execução de obras para reforma de imóveis que abrigam e/ou abrigaram repartições públicas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base na Análise da documentação pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos Atestados Técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: MV CONSTRUTORA LTDA EPP e GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP, DELIBERA por CLASSIFICAR as empresas participantes e APROVAR, por propor menor preço, a empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de abril de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 57/13

Prestação de serviços de engenharia para instalação de rede de acesso dedicado e de uso exclusivo da Prefeitura de Piracicaba através de rede de fibra ótica, visando interconexão entre próprios municipais e pontos de entroncamento da rede ótica existente.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a após a análise do recurso interposto pela empresa E-MAX SERVIÇOS DE GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (fls. 831/842), dos documentos por ela juntados aos autos às fls. 848/850, da impugnação apresentada pela empresa OFFICE.ON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP (fls. 853/857), do parecer técnico exarado pela Unidade Requisitante (fls. 860/861) e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral às fls. 866/869 que dá provimento parcial ao recurso e acata a impugnação o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal DECIDIU pela MANUTENÇÃO do julgamento efetuado por esta Comissão, que DELIBEROU rever a decisão da sessão de 13/12/2013 (fls. 577) e, sendo assim, CLASSIFICAR a empresa E-MAX SERVIÇOS DE GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA e APROVAR a proposta por ela apresentada, por ser a de menor preço. Publique-se.

Piracicaba, 10 de abril de 2014.

Renato Alves de oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 337, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA NATÁLIA PACHECO, funcionária pública municipal, lotada Guarda Civil Municipal, por infringência ao disposto no art. 28, inciso VIII e XIII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pela de nº 3.706/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 28 de março de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 338, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO NETO, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III e 196, inciso XII, com penalidade prevista no art. 201, inciso II, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pela de nº 3.706/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 339, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CIRLENE APARECIDA LEITE SIQUEIRA SANTOS, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fins de ressarcimento ao erário público municipal, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pela de nº 3.706/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA C.P.P.S. Nº 340, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS, funcionária pública municipal, lotada Secretária Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pela de nº 3.706/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 341, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA OLIVEIRA DE SATELES RIBEIRO, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso I, c/c art. 209, §§ 1º e 2º, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, do mesmo diploma legal, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pela de nº 3.706/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 342, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDELI BRACCO LUCCAS, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso IV, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pela de nº 3.706/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 02 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pela de nº 3.706/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Profa. Maria de Lourdes Fuzzetti Lorenzi, conforme Boletim de Ocorrência nº 470/2014 – 6º DP, objeto do processo com protocolo nº 53.233/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pela de nº 3.706/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 60, placa DKK 7912, conforme Boletim de Ocorrência nº 9513/2014 - PM, objeto do processo com protocolo nº 53.235/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pela de nº 3.706/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 629, placas DKI 0849, conforme Boletim de Ocorrência nº 7061/2014 - PM, objeto do processo com protocolo nº 53.237/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pela de nº 3.706/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em possível negligência em atendimento do SAMU, conforme Ofício SEMS 309/2014, objeto do processo com protocolo nº 53.239/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pela de nº 3.706/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UPA Frei Sigríst, no dia 20/12/2013, conforme Ofício SEMS 240/2014, objeto do processo com protocolo nº 53.243/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pela de nº 3.706/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com o servidor Luiz Armando Vieira da Silva Roncatto, objeto do processo com protocolo nº 53.245/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pela de nº 3.706/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desentendimento entres servidores da UPAM Alfredo José de Castro Neves, conforme Ofício SEMS nº 253/2014 e Boletim de Ocorrência nº 256/2014 – 4º DP, objeto do processo com protocolo nº 53.248/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 9 Abril 2.014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
002236/2014	AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	
002237/2014	RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	
002238/2014	ALCIDES OLIVEIRA	
002239/2014	MAURO DE QUADROS RODRIGUES - ME	
002240/2014	NELSON LUIZ NALIN E OUTROS	
002241/2014	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA	
002242/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
002243/2014	DANIELA MARIA RENSI TOGNI DE FARIA	
Despachos	Processo	Interessado
002037/2014	001638/2014	ELIAZAR CARVALHO DOS SANTOS: "Deferido".
002079/2014	001668/2014	ROSANGELA DE FATIMA P. BOMBACHI: "Indeferido".
002083/2014	001669/2014	EDIR ALVES DOS SANTOS DA CRUZ: "Indeferido".
002145/2014	001705/2014	DEBORA APARECIDA DE PAULA: "Indeferido". OLIVEIRA

EDITAL Nº 02/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

Curso	Requisitos Mínimos	Nº total de vagas
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Estar regularmente matriculado do 3º ao 6º semestre do curso de Ciências Biológicas, comprovado através de documento da Instituição; Disponibilidade de horário no período matutino ou vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio;	01
ENGENHARIA AMBIENTAL HISTÓRIA, GEOGRAFIA, PEDAGOGIA, TURISMO.	Estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre em um dos cursos, comprovado através de documento da Instituição; Disponibilidade de horário no período matutino ou vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio; Interesse em educação ambiental e contato com estudantes e visitantes do espaço Museu da Água e Aquário Municipal.	01

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O estagiário do curso de Ciências Biológicas irá atuar no Setor de Controle de Qualidade da Estação de Tratamento de Água, em laboratório, no máximo, seis (06) horas diárias, conforme disciplinado pelo orientador responsável. O estagiário da área Educação Ambiental irá atuar nos espaços do Museu da Água e Aquário Municipal, interagindo com crianças, professores e população em geral cumprindo, no máximo, seis (06) horas diárias, conforme disciplinado pelo orientador responsável.

O valor a ser recebido como Bolsa Auxílio corresponde a remuneração de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por hora, mais o auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de estágio e o seguro de vida obrigatório. As normas do estágio serão regidas pela Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O período de vigência do estágio será de 12 meses, prorrogáveis uma vez por igual período, de comum acordo entre as partes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, no período de 14 a 25 de abril de 2014, exceto sábados, domingos e feriados. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

A inscrição do candidato através do envio da documentação solicitada implicará total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados pelo critério de melhores notas ou conceitos, por média, das disciplinas constantes do Histórico Escolar. Serão considerados os seguintes valores para o cálculo da média:

CONCEITO	NOTA DE 0 A 10	NOTA DE 0 A 100	VALOR
A	8,1 - 10	81 A 100	5
B	6,1 - 8	61 A 80	4
C	4,1 - 6	41 A 60	3
D	2,1 - 4	21 A 40	2
E	0 - 2	0 A 20	1

Sendo que: MÉDIA = $\frac{\text{soma dos valores}}{\text{nº de disciplinas}}$

Em caso de empate terá preferência o candidatos com a maior idade. A classificação final será publicada no site do SEMAE e remetida a todos os candidatos inscritos por e-mail.



ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Desenvolver atividades experimentais e didáticas do Projeto Aguamiga, junto à professores e alunos nas escolas municipais;
 Auxiliar na elaboração de Cartilhas e textos didáticos para estudantes;
 Monitorar as visitas de estudantes e demais visitantes na Estação de Tratamento de Água;
 Realizar análise de rotina dos laboratórios Físico-Químico, Microbiológico e Bioensaios;
 Auxiliar em coletas de amostras de água para análises laboratoriais;
 Preparar soluções-estoque, meios de cultura, frascos de coleta e outros materiais, além da limpeza, esterilização e organização de vidrarias;
 Redigir e digitar documentos e pareceres.

ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO DA ÁREA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- 5.1 Monitorar as visitas agendadas ou não de estudantes e demais visitantes do Museu da Água e Aquário Municipal;
- 5.2 Elaborar a agenda de visitas, de acordo com as solicitações das Instituições de Ensino.
- 5.3 Elaborar roteiros de visitas, com os recursos disponíveis nesses espaços, interagindo com os visitantes.
- 5.4 Efetuar levantamento de dados e pesquisas ambientais para educação ambiental.
- 5.5 Utilizar e-mail, editores de texto, planilhas eletrônicas e internet para o desenvolvimento das atividades.
- 5.6 Outras atividades correlatas para enriquecimento do estágio e dos espaços, de acordo com a formação acadêmica e orientador do estágio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelos orientadores de estágio envolvidos e pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE.
 - 6.2 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.
- Piracicaba, 09 de abril de 2014

Divisão de Recursos Humanos
SEMAY

DECISÃO FINAL

DECISÃO N.º 004/2014

NOTIFICAÇÃO N.º 004/04/2014
 PREGÃO N.º 23/2013 – PROCESSO N.º 605/2013
 CONTRATO N.º 24/2013

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão 004/2014, em razão da Notificação n.º 004/04/2014, efetuada contra a empresa SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.447.720/0001-49 transcorreu em branco.

Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, RATIFICO os termos da Decisão n.º 004/2014. Nesse sentido, pela inexecução parcial do contrato, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 1.110,13 (um mil, cento e dez reais e treze centavos), em atendimento ao disposto na cláusula 15.3.4 do contrato. O montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, poderá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

DECISÃO N.º 005/2014

NOTIFICAÇÃO 006/02/2014
 PREGÃO N.º 106/2013 – PROCESSO N.º 1578/2013
 CONTRATO N.º 46/2013

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que o recurso contra a Decisão n.º 005/2014, em razão da Notificação n.º 006/02/2014, efetuada contra a empresa SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.447.720/0001-49 foi acolhido, eis que tempestivo, e no mérito julgado improcedente.

Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, RATIFICO os termos da Decisão n.º 005/2014. Nesse sentido, pelo cumprimento irregular de cláusulas da Convenção Coletiva da Categoria, a contratada deverá efetuar o pagamento da MULTA de 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal vigente no país, a favor de cada empregado, conforme previsto na cláusula quadragésima segunda da convenção coletiva da categoria, a qual deverá constar na próxima folha de pagamento. O não cumprimento ou cumprimento irregular da presente decisão permitirá ao SEMAE a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para defesa dos interesses da Autarquia.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 006/2014

NOTIFICAÇÃO 09/01/2014
 PREGÃO N.º 143/2013 – PROCESSO N.º 2711/2013
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 199/2014

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 09/01/2014 da T B DALFRÉ LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.928.193/0001-07, transcorreu em branco.

Em que pese a Contratada ter cumprido a obrigação, houve um atraso de 25 dias na entrega do item 01 e 38 dias no item 02, incorrendo na penalidade disposta na cláusula 16.2.5. do edital. Nesse sentido, pelo atraso na execução do contrato, a empresa será MULTADA, devendo recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 538,90 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). O montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, poderá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, a Contratada será ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada a extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregado de Serviço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2014
 PREGÃO N.º 42/2014 - PROCESSO N.º 1370/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 60 (sessenta) toneladas de Carvão Ativado Pré Umidificado, sem dispersão de pó a ser utilizado no tratamento de água distribuída à população do município de Piracicaba.
 Prazo de vigência: 01/04/2015.

Valor total estimado: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).
 Valor unitário (tonelada): R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
 Dotação 65 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323200.1751200232.433, do exercício de 2014.
 Assinatura: 02/04/2014.

CONTRATO N.º 25/2014
 PREGÃO N.º 19/2014 - PROCESSO N.º 947/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Objeto: fornecimento de Conexões de Polipropileno (PP).
 Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
 Valor total: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
 Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2014.
 Empenho n.º 526/2014.
 Assinatura: 20/03/2014.

CONTRATO N.º 26/2014
 PREGÃO N.º 19/2014 - PROCESSO N.º 947/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
 Objeto: fornecimento de Conexões de Polipropileno (PP).
 Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
 Valor total: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
 Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2014.
 Empenho n.º 527/2014.
 Assinatura: 20/03/2014.

CONTRATO N.º 27/2014
 PREGÃO N.º 19/2014 - PROCESSO N.º 947/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MICHELE GONSALVES DA SILVA DOS SANTOS – COMERCIAL HIDRÁULICA
 Objeto: fornecimento de Conexões de Polipropileno (PP).
 Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
 Valor total: R\$ 100,00 (cem reais).
 Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2014.
 Empenho n.º 524/2014.
 Assinatura: 24/03/2014.

CONTRATO N.º 28/2014
 PREGÃO N.º 19/2014 - PROCESSO N.º 947/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
 Contratada: CT COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELLI – EPP.

Objeto: fornecimento de Conexões de Polipropileno (PP).
 Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
 Valor total: R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
 Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399, do exercício de 2014.
 Empenho n.º 525/2014.
 Assinatura: 24/03/2014.

CONTRATO N.º 31/2014
 PREGÃO N.º 31/2014 - PROCESSO N.º 1167/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
 Objeto: fornecimento de peças para Bombas marca IMBIL.
 Prazo de entrega: 50 (cinquenta) dias.
 Valor Total: R\$ 15.681,89 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
 Dotação 58 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2014..
 Empenho n.º 675/2014.
 Assinatura: 07/04/2014.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
 ATO N.º 971/2013

COMUNICADO DE ABERTURA

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato nº 971, de 02 de dezembro de 2013, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do processo n.º 1349/2014, visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, em razão do Memorando n.º 044/14 da Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014 - PROCESSO N.º 1612/2014
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) servidores sem sistema operacional para atender serviços de terminal, sem uso anterior e em linha de produção ativa, sem previsão de encerramento até a data da entrega do objeto proposto.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/04/2014, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 - PROCESSO N.º 1707/2014
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) booster móvel completo para abastecimento de água potável do bairro Santa Isabel situado no distrito de Tupi.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/04/2014, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014 - PROCESSO N.º 1611/2014
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões em chapa de aço carbono SAE 1020E.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/04/2014, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 10 de abril de 2014.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 27/2014 (Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor das empresas: Comercial Concorrent Ltda. (vencedora dos Itens 1, 4, 6, 8, 9 e 12), totalizando a importância de R\$ 2.076,50 (Dois mil e setenta e seis Reais e cinquenta centavos), Jacyr Etori - ME (Vencedora dos itens 2, 3, 5, 7, 10 e 11), totalizando a importância de R\$ 7.731,90 (Sete mil setecentos e trinta e um Reais e noventa Centavos).

Piracicaba, 11 de Abril de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente



HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 28/2014 (Aquisição de notebooks) em favor da empresa: Ello Magazine Ltda, totalizando a importância de R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Piracicaba, 10 de abril de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 40, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a designação de servidora para substituir cargo em comissão.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA GARCIA MESQUITA, Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, Matrícula n.º 428, para exercer em substituição, o cargo comissionado de Diretora do Departamento de TV Câmara, por um período de 06 (seis) meses, em razão de licença por auxílio-doença da titular MARISA ELISETE LIBARDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2014.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 09 de abril de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 09 de abril de 2014.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA Nº 41 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, DÉBORA FURLAN ROSSINI, exonerada do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria n.º 189, de 05 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de abril de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de abril de 2014.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 42 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a reintegração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrado o servidor ANTONIO OSWALDO STOREL, no cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, matrícula n.º 645, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo judicial n.º 3011363-84.2013.8.26.0451, com direito ao recebimento dos vencimentos correspondentes ao período de afastamento, com correção monetária e juros.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria encontra-se "sub judice".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 11 de abril de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 11 de abril de 2014.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 06/2014, que objetiva a **reforma no prédio da Unidade Mista de Saúde**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br, porém seus elementos técnicos constitutivos serão fornecidos, no endereço citado, gratuitamente, podendo ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 05/05/2014, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 10/04/2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 07/2014, que objetiva a **ampliação no prédio da Unidade Mista de Saúde**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br, porém seus elementos técnicos constitutivos serão fornecidos, no endereço citado, gratuitamente, podendo ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 13:50 horas do dia 05/05/2014, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 14:00 horas. Saltinho/SP, 10/04/2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de **Nutricionista**, seguindo a Lista de aprovados do Concurso Público n.º **01/2012**. Por tanto o(a) Sr.(a) **Rachel C S Sbravati**, 3º classificado(a) da lista de classificados do Concurso Público n.º **01/2012**, deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n.º 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **14/04/14** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, **10 de Abril de 2014.**

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2014

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 006/2014, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 1072/14, para a contratação de Fonoaudiólogo, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias 14 à 17/04/2014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n.º 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n.º 1733 Centro Saltinho/SP.

1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.

2.1.2. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.1.3. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$
01	Fonoaudiólogo	20	2.168,04 p/mês

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;

3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;

3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local nos dias 14 à 17 de Abril de 2.014 no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.

3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

4.1.1. Curso de nível superior na área.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 24 de Abril de 2014, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.



- 6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
- 6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
- 6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..
- 6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
- 6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.
- 6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.
- 6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:
- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
 - 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
 - 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
 - 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
 - 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
 - 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
 - 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
 - 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
 - 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
 - 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.
- 7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
- 7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
 - 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
 - 7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.
- 8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.
- 8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.
- 8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
- 8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.
- 8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
- 8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltinho.
- 8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.
- 9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
- 9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
- 9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 10.2. Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.
- 10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
- 10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.
- 10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;
- 10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.
- 10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.
- 10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
- 10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
- 10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de amblíopia, atestado médico comprobatório dessa situação.
- 10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
- 10.4.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.
- 11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
- 11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização. Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
- 11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
- 11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
- 11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.
- 11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 08 de Abril de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: execução por empreitada global de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários
DATA: 02 de julho de 2012.
PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 60.089,25 (sessenta mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 721.071,00 (setecentos e vinte e um mil e setenta e um reais).
LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2012.
PROCESSO Nº: 225/2012
CONTRATO Nº: 049/2012.

DA PRORROGAÇÃO E DO ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2013:

DATA: 02 de julho de 2013.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2013.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 64.746,76 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 388.480,56 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2013:

DATA: 27 de dezembro de 2013.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, com início em 01 de janeiro de 2014 e término em 31 de março de 2014.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 64.746,76 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 194.240,28 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2014:

DATA: 31 de março de 2014.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, ou seja, até 01 de julho de 2014.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 64.746,76 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 194.240,28 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Saltinho, 31 de março de 2014.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.

SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado



CLUBE DOS MÉDICOS DE PIRACICABA

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA TELECONT
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.013 FLS 000021
0177-CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO
DIÁRIO N.º 0013 CNPJ - 55.355.044/0001-26

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES		FORNECEDORES	
CAIXA	4.699,73	FORNECEDORES	709,16
BANCOS C/ MOVIMENTO	28.017,92	CONTAS A PAGAR	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		SALÁRIOS A PAGAR	1.677,16
IMOBILIZADOS		IMP.A RECOLHER	
IMÓVEIS	1,00	IMPOSTOS E TAXAS	183,32
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.196,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.511,49	PATRIMÔNIO SOCIAL	147.521,92
EDIFICAÇÕES DIVERSAS	125.517,79	SUPERAVIT EXERC 2012	22.852,37
	140.226,28		170.374,29
TOTAL DO ATIVO	172.943,93	TOTAL DO PASSIVO	172.943,93

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.013, na importância de R\$ 172.943,93 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) reconhecemos ainda que, a responsabilidade do profissional Técnico em Contabilidade, restringe-se única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido teve como base e fundamento, documentos, dados, comprovantes fornecidos pelos administradores da sociedade, que se responsabilizam pela exatidão dos mesmos.

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA TELECONT
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO DE 2013 FLS 000022
0177-CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO
DIÁRIO N.º 0013 CNPJ - 55.355.044/0001-26

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS C/ MENSALIDADES	91.652,77
RECEITAS C/ALUGUÉIS	8.980,00
RECEITAS EVENTUAIS	3.600,00
RECEITAS DIVERSAS	1.300,00
TOTAIS DAS RECEITAS	105.532,77

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS GERAIS	34.668,06
DESPESAS PESSOAIS	23.243,56
DESPESAS PATRIMONIAIS	4.961,95
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS	8.433,97
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	7.842,20
DESPESAS FINANCEIRAS	1.528,16
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	2,50
TOTAL DAS DESPESAS	82.680,40

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO DE 2.013 22.852,37

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superavit do exercício de 2.013, no montante de R\$ 22.852,37 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX TELECONT
0177-CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO FLS 000023
DIÁRIO N.º 0013 CNPJ - 55.355.044/0001-26

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - EXERCÍCIO DE 2013

1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		RS
Superavit do exercício		22.852,37
Depreciação		
Resultado de baixa de Ativos		
Doações Patrimoniais		
(=) SUPERAVIT		22.852,37
(ACRESCIMOS) / DECRÉSCIMOS DO ATIVO CIRCULANTE + RLP		
Diminuição de Adiantamento a Fornecedores (CP)		0,00
Diminuição do Contas a Receber - LP		
(=) Total (ACRESCIMOS) / DECRÉSCIMOS DO ATIVO CIRCULANTE + RLP		0,00
ACRESCIMOS / DECRÉSCIMOS DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP		
Aumento de Fornecedores - CP		95,97
Aumento do Contas a Pagar - CP		173,53
Aumento Obrigações Sociais/Trabalhistas		
Diminuição das Obrigações Tributárias		-89,14
Diminuição Obrigações Sociais - LP		
(=) TOTAL (ACRESCIMOS) / DECRÉSCIMOS DO ATIVO CIRCULANTE + ELP		180,36
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		22.852,37
2 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativos		0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES E INVESTIMENTOS		0,00
3 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aquisição Empréstimos de Pessoas Jurídicas		-2.000,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		-2.000,00
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		20.852,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO		11.684,92
VARIACÃO OCORRIDA NO PERÍODO		20.852,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO		32.537,29

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2013

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	147.521,92
(+) SUPERAVIT DO EXERCÍCIO DE 2013	22.852,37
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	170.374,29

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA TELECONT
0177-CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO FLS 000024
DIÁRIO N.º 0013 CNPJ - 55.355.044/0001-26

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.013

I) Contexto Operacional:
Nota 01 - O Clube dos Médicos de Piracicaba é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 10/04/1987 e sua finalidade é proporcionar aos seus associados a prática desportiva exclusivamente amadora e a realização de reuniões de caráter sociais, culturais e recreativas.

II) Das Demonstrações Apresentadas:
Nota 02 - As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas com base na Lei 16.004/76 e adaptações efetuadas pelas Leis 11.639/07, 11.941/09 e NBC T3.

III) Resumo das práticas contábeis:
Nota 03 - A forma de contabilização adotada pela associação é pelo regime de competência.
Nota 04 - Os direitos e obrigações da associação estão demonstrados pelos valores em reais.
Nota 05 - A associação não mantém em sua contabilidade previsão para devedores duvidosos em decorrência a sua finalidade prevista no estatuto social, sendo o sócio passivo de eliminação por falta de pagamento.
Nota 06 - O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a associação não procedeu correção monetária de balanços em exercícios anteriores, bem como, depreciação.
Nota 07 - As receitas da associação são apuradas através de comprovantes de recebimentos por ela emitidos, boletins bancários, débitos em c/c dos sócios.
Nota 08 - As despesas da associação são apuradas através de notas fiscais, recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.
Nota 09 - Os recursos da associação são aplicados integralmente em seus objetivos esportivos, culturais, recreativos e na manutenção de seu patrimônio.
Nota 10 - Os seguros contratados pela associação em diversas linhas, são de valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros.
Nota 11 - O valor de R\$ 125.517,79, refere-se a imobilizado constante no balanço e nele está embutido as seguintes imobilizações: R\$ 10.898,42 Cobertura do Galpão; R\$ 1.501,12 Quarto de Despejo; R\$ 1.747,50 Calçada; R\$ 25.535,22 Quadra de Tênis; R\$ 6.400,00 Ginásio de Esportes; R\$ 28.403,84 Reforma Piscina; R\$ 10.072,76 Reforma Piso da Piscina e R\$ 40.958,93 Área de Laser.

Piracicaba, 31 dezembro de 2.013

Dr. Eduardo Lucio Nicoletti Junior, Presidente
Dr. Gilvato Pettan, 1º Vice-presidente
José Antonio Sanches de Oliveira, TC CRC SP - 158301169/O-6

RG 10.522.549-6 CPF 629.906.246-00 RG 4.571.184 CPF 304.193.958-49 RG 6.068.802-6 CPF 511.520.888-15

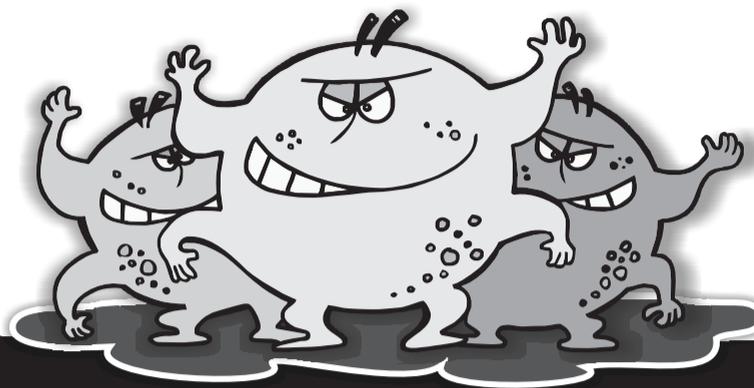
PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros da comissão fiscal do CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA, no uso das atribuições estatutárias a eles conferidas, tendo efetuado o exame das peças que compõem as demonstrações contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Superavit ou Deficit do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, são favoráveis pela sua aprovação.

Piracicaba, 31 dezembro de 2.013

Dr. Paulo Artur Machado Padovani, Dr. Sérgio Talno, Dr. José Antonio Leite da Silva

Dr. Paulo Artur Machado Padovani, Ginecologista, CRM 3656



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do "micuim" ou "vermelhinho" (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br